

LEI nº 1.933/2.000

**ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

JOSÉ AMÉRICO BUTI, Prefeito do Município de Ouro Fino, MG, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a promover abertura de Crédito Especial no orçamento vigente com a seguinte dotação orçamentária:

02 – Prefeitura Municipal	
09 – Departamento Municipal de Obras e Transportes	
18 – Convênio Ministério da Integração Nacional/SEDEC	
16 – Transporte	
91 – Transporte Urbano	
575 – Vias Urbanas	
1.159 – Construção de 01 (uma) ponte no Bairro Jardim São Paulo	
4110 – Obras e Instalações	R\$ 120.000,00
TOTAL -	R\$ 120.000,00

Art. 2º - Para suprir as despesas inerentes a abertura de Crédito Especial a que se refere o artigo anterior, fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a anular, total ou parcialmente, a seguinte dotação orçamentária no orçamento vigente:

02 – Prefeitura Municipal	
07 – Departamento Municipal de Educação	
04 – Ensino Fundamental	
08 – Educação e Cultura	
42 – Ensino Fundamental	
188 – Ensino Regular	
2.047 – Transferência ao Fundo Estadual do Ensino Fundamental	
3222 – Transferências a Estados e ao Distrito Federal	R\$ 120.000,00
TOTAL -	R\$ 120.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta LEI entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Fino, MG, 20 de dezembro de 2.000.

JOSÉ AMÉRICO BUTI
Prefeito do Município de Ouro Fino/MG